



27

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

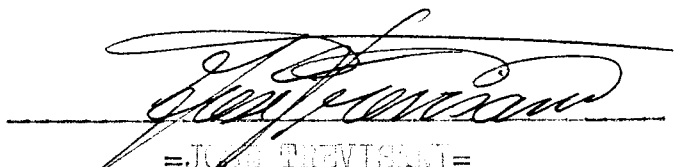
=L D I Nº 775, em 17 de dezembro de 1970=

"Dispõe sobre autorização para a abertura
de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Decreta e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

- ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 9.948,00 (nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), destinado a atender as despesas com Abôno de Natal, conforme artigo 134 da Lei nº 720/69.
- ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1969.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 17 de dezembro de 1970. =


=JOÃO TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e Publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


=CELSO AUGUSTO DE ARAÚJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=